



CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 00,237,271/0001-65

PORTARIA Nº 05/2017

Dispõe sobre o recesso administrativo do Poder Legislativo do Município de Wanderlândia-TO, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Wanderlândia Estado do Tocantins, Taylor Soares Leite, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 23 da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 25, do Regimento Interno.

CONSIDERANDO que o recesso parlamentar estende-se do dia 01/01/2017 até 15/02/2017, período em que os trabalhos desta Casa de Leis ficam a cargo principalmente dos servidores administrativos, reduzindo sobremaneira as atividades laborais.

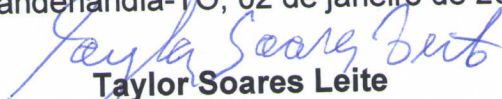
RESOLVE:

Art. 1.º - O recesso administrativo será de 02/02/2017 a 08/02/2017, período em que só funcionará as atividades inadiáveis para o andamento dos trabalhos, e diante da necessidade, a Presidência, convocará o servidor com 01 dia de antecedência para a realização da atividade necessária, e ao término, o referido servidor continuará automaticamente de recesso.

Art. 2.º - Dia 09/02/2017, o expediente retornará normalmente no horário das 07:00hs às 13:00hs.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário

Wanderlândia-TO, 02 de janeiro de 2017.


Taylor Soares Leite
Presidente